

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SCS)
Divisão de Assessoria de Imprensa (DAI)
Seleção para bolsista - Edital 002

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Superintendência de Comunicação Social (SCS)
- Setor: Divisão de Assessoria de Imprensa (DAI)
- Curso(s) vinculado(s) ao Plano de Trabalho: Jornalismo e Estudos de Mídia *(retificado)
- Chefe do Setor: Fernanda Nunes Machado
- Coordenador do Plano de Trabalho: Vitor Dagne de Campos
- Número de vagas oferecidas: 01
- Vigência do edital: 04/2025 a 04/2026 (12 meses)

Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram em curso da UFF por ação afirmativa?

() Sim (X) Não

2. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA OS (AS) BOLSISTAS

- Atendimento e acompanhamento de contatos com a imprensa.
- Elaboração de matérias de divulgação científica e releases.
- Atualização de dados em planilhas.
- Atividades de clipping e mailing.
- Participação em reuniões periódicas.
- Auxílio em demais atividades do setor.
- Se necessário, trabalho de campo.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- Estar regularmente matriculado (a) em cursos de graduação da UFF e inscrito (a) em disciplinas;
- Ter plano de estudos compatível com o cronograma e com a carga horária prevista, de modo que não haja conflitos que possam prejudicar o desempenho acadêmico no curso de graduação;
- Ter disponibilidade para o modelo de estágio híbrido, com um dia de trabalho presencial (terça ou quinta-feira) e os outros quatro dias, em trabalho remoto;
- Manifestar interesse nas atividades previstas nas atribuições;
- Apresentar responsabilidade, ética e compromisso compatíveis com os princípios da administração pública.
- Estudantes ingressantes por ação afirmativa/cotas deverão, no ato da inscrição, apresentar ou enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade,

emitida a partir do Sistema Acadêmico, além de outros documentos solicitados no Edital de seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

- Período das inscrições: 10 e 11 de abril de 2025
- E-mail para a inscrição: imprensa@id.uff.br

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO (A) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Currículo
- Comprovante de matrícula ativa
- Cópia da identidade
- Documentação do ingresso por Ação Afirmativa (quando for o caso)

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- Etapas do processo seletivo
 - Avaliação de currículo (interno)
 - Entrevista e Teste (presencial)
 - **REITORIA DA UFF - SCS**
R. Miguel de Frias, 9 - 8º Andar - Superintendência de Comunicação Social (SCS) - Icaraí, Niterói
- Critérios de avaliação: Os critérios são discricionários do setor que promove o processo seletivo
 - Pontuação de currículo (Peso 1)
 - Pontuação na entrevista (Peso 2)
 - Pontuação do teste (Peso 4)
- Critérios de desempate
 - 1 - Ação afirmativa
 - 2 - Maior pontuação no teste
 - 3 - Maior pontuação na entrevista
 - 4 - Maior pontuação no currículo
- Data e local de divulgação dos resultados
 - 16 de abril de 2025 - neste mesmo site (<https://www.editais.uff.br/>)

- Orientações para interposição de recursos
 - A interposição de recurso acontecerá através do mesmo e-mail de inscrição, no dia 17 de abril de 2025. O (a) candidato (a) deve encaminhar e-mail para imprensa@id.uff.br apontando qual nota está contestando com uma justificativa.
- Instâncias de recursos
 - Chefe da Assessoria de Imprensa (DAI)
 - Coordenador de Comunicação Interinstitucional (CCI)
 - Superintendente de Comunicação Social (SCS)

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições	10 e 11 de abril de 2025
Entrevistas e Testes <u>PRESENCIAL</u> <i>Endereço: R. Miguel de Frias, 9 - 8º Andar - Superintendência de Comunicação Social (SCS) - Icaraí, Niterói.</i>	14 e 15 de abril de 2025
Resultado Preliminar	16 de abril de 2025
Recursos	17 de abril de 2025
Resultado final	24 de abril de 2025

8. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

- A implantação das bolsas de apoio acadêmico ocorrerá após finalizado o processo seletivo e da apresentação do Termo de Compromisso Discente e da ficha de Cadastro de Credores à Divisão de Projetos Especiais.
- Carga horária semanal a ser cumprida pelo (a) bolsista: 20 horas

9. DO ACÚMULO DE BOLSAS, DA SUBSTITUIÇÃO E DO DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS

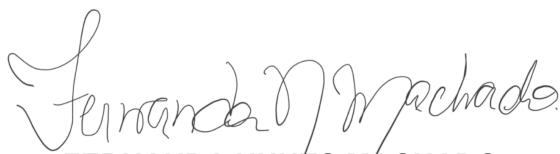
- Não é permitido ao (à) estudante o acúmulo de bolsa de apoio acadêmico com outra bolsa acadêmica concedida pela UFF, salvo quando se tratar de auxílio concedido em razão de vulnerabilidade socioeconômica e em cujo edital não conste impedimento.

- Quando constatado o acúmulo de bolsas por parte do (a) estudante, a bolsa de apoio acadêmico será automaticamente suspensa até que documentação comprobatória de que não há mais acumulação seja enviada à Divisão de Projetos Especiais.
- O (a) estudante deverá restituir aos cofres públicos as bolsas recebidas indevidamente durante o período de acúmulo de bolsas.
- O (a) estudante bolsista será desligado do Programa nos seguintes casos:
 - por solicitação do (a) próprio (a);
 - por não ter matrícula ativa no cadastro de estudantes da UFF;
 - por não estar inscrito (a) em disciplinas na UFF;
 - por acúmulo de bolsas;
 - por descumprimento do acordado no Termo de Compromisso;
 - por solicitação do setor responsável pela coordenação do plano de trabalho; e
 - por incorrer em faltas de ordem disciplinar incompatíveis com a esfera pública preservando o direito ao contraditório.

Niterói, 08 de abril de 2025.



THAIANE MOREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Comunicação Social (SCS)



FERNANDA NUNES MACHADO
Chefe da Divisão de Assessoria de Imprensa (DAI)
Coordenadora de Comunicação Interinstitucional Substituta (CCI)
Superintendência de Comunicação Social (SCS)